

# DECRETO Nº 000033/24 de 13 de Maio de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000554/24 de 17 de Abril de 2024.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 334.650,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0003.1.107-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

### 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.08.122.0375.2.275-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 17.550,00

### 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

#### 09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

09.01.26.782.0377.2.246-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 28.000,00

09.01.15.451.0378.1.170-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 25.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO

#### 11.02 - CULTURA

11.02.27.812.0366.2.250-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 230.100,00

11.02.13.392.0365.2.288-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 30.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 03.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

03.02.17.512.0370.1.136-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES 29.000,00

### 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.08.122.0375.2.279-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.050,00

08.02.08.122.0375.2.276-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

08.02.08.122.0375.2.275-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

08.02.08.122.0375.2.277-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 5.500,00

### 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

#### 09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

09.01.15.451.0378.1.197-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 28.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO

#### 11.02 - CULTURA

11.02.27.812.0366.2.258-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

#### 11.03 - DESPORTO E LAZER

11.03.27.812.0366.2.253-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS 30.000,00

11.03.27.812.0366.2.254-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 3.600,00

#### 11.01 - TURISMO

11.01.23.695.0374.2.268-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 10.000,00

#### 11.02 - CULTURA

11.02.27.812.0366.2.258-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 10.000,00

11	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	TURISMO,	CULTURA,	DEPORTO
11.01	-	TURISMO					
11.01.23.695.0374.2.268-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					13.000,00
11.03	-	DESPORTO E LAZER					
11.03.27.812.0366.2.254-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					5.000,00
11.03.27.812.0366.2.253-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					20.000,00
11.02	-	CULTURA					
11.02.13.392.0365.1.209-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALACOES					150.000,00
11.03	-	DESPORTO E LAZER					
11.03.27.812.0366.1.191-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALACOES					5.000,00
11.03.27.812.0366.1.191-4.4.90.52.00.00.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					12.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2024**

---

**Prefeito Municipal**

# DECRETO Nº 000033/24 de 13 de Maio de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000554/24 de 17 de Abril de 2024.

## DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 23.568,60 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.1.129-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.968,60

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

08.01.08.244.0375.2.237-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 15.600,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.124.0003.2.205-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL 2.000,00

02.01.04.122.0003.2.203-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL 1.500,00

02.01.04.122.0003.2.203-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

03.02.17.512.0003.2.228-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

03.02.17.512.0370.1.136-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES 2.100,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

04.01.12.361.0040.1.125-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 1.000,00

04.01.12.361.0364.2.208-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

04.01.12.361.0364.2.208-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 7.968,60

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

06.01.99.999.9999.9.999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA

2.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2024**

---

**Prefeito Municipal**

# DECRETO Nº 000033/24 de 13 de Maio de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000554/24 de 17 de Abril de 2024.

## DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	TURISMO,	CULTURA,	DEPORTO	
11.02 - CULTURA								
11.02.27.812.0366.2.250-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								1.500,00
11.02.27.812.0366.2.250-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS								1.500,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	TURISMO,	CULTURA,	DEPORTO	
11.03 - DESPORTO E LAZER								
11.03.27.813.0366.2.271-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								100,00
11.03.27.812.0366.2.259-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO								100,00
11.03.27.812.0366.2.253-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO								100,00
11.03.27.812.0378.1.210-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO								100,00
11.02 - CULTURA								
11.02.27.812.0366.2.258-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS								100,00
11.03 - DESPORTO E LAZER								
11.03.27.812.0366.2.259-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS								100,00
11.02 - CULTURA								
11.02.13.392.0365.2.288-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS								100,00
11.02.13.392.0365.2.288-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS								100,00
11.03 - DESPORTO E LAZER								
11.03.27.812.0366.2.259-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS								100,00
11.03.27.812.0366.2.259-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU								100,00
11.02 - CULTURA								
11.02.13.392.0365.2.256-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU								100,00
11.02.13.392.0365.2.255-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU								100,00
11.02.27.812.0366.2.258-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU								100,00
11.02.13.392.0365.2.255-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU								100,00
11.02.27.812.0366.2.258-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU								100,00
11.03 - DESPORTO E LAZER								
11.03.27.812.0378.1.210-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU								100,00
11.02 - CULTURA								
11.02.13.392.0365.2.251-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU								100,00
11.03 - DESPORTO E LAZER								
11.03.27.813.0366.2.271-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS								100,00
11.02 - CULTURA								
11.02.27.812.0366.2.250-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES								100,00
11.03 - DESPORTO E LAZER								
11.03.27.812.0366.1.191-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES								100,00
11.03.27.812.0366.1.190-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES								100,00

11	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	TURISMO,	CULTURA,	DEPORTO	
11.03 - DESPORTO E LAZER								
11.03.27.812.0378.1.210-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES							300,00	
11.03.27.812.0366.1.194-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES							100,00	
11.03.27.812.0366.1.191-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES							100,00	
11.03.27.812.0366.1.189-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							200,00	
11.03.27.813.0366.2.271-4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES							100,00	
11.02 - CULTURA								
11.02.27.812.0366.2.250-4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES							100,00	

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2024**

---

**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 000033/24 de 13 de Maio de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000554/24 de 17 de Abril de 2024.

### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 64.285,02 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.08.122.0375.2.276-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.285,02

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

09.01.26.782.0377.2.246-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

52.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.08.122.0375.2.276-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

12.285,02

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

09.01.04.122.0373.2.247-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

52.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2024**

---

Prefeito Municipal

# DECRETO Nº 000035/24 de 16 de Maio de 2024

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 671.539,98 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0003.1.106-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

295.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

03.02.17.512.0370.2.294-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

136.539,98

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

09.01.04.122.0373.2.247-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

240.000,00

**Art. 2º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2024**

---

Prefeito Municipal

# DECRETO Nº 000033/24 de 13 de Maio de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000554/24 de 17 de Abril de 2024.

## DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.670,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.1.129-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.670,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.670,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2024**

---

Prefeito Municipal

# DECRETO Nº 000035/24 de 16 de Maio de 2024

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 189.900,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.1.129-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

50.300,00

05.01.10.301.0369.1.128-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

139.600,00

**Art. 2º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2024**

---

Prefeito Municipal

# DECRETO Nº 000033/24 de 13 de Maio de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000554/24 de 17 de Abril de 2024.

## DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.145,21 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

03.02.17.512.0003.2.228-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 7.145,21

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

04.01.12.361.0040.1.115-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0003.2.207-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 7.145,21

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

04.01.12.361.0040.2.211-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2024**

---

Prefeito Municipal

# DECRETO Nº 000033/24 de 13 de Maio de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000554/24 de 17 de Abril de 2024.

## DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 55.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 55.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 55.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2024**

---

Prefeito Municipal

# DECRETO Nº 000033/24 de 13 de Maio de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000554/24 de 17 de Abril de 2024.

## DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 46.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

04.01.12.361.0364.2.290-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

### 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

#### 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.1.129-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.500,00

### 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

#### 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

07.01.20.605.0372.2.234-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 15.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO

#### 11.02 - CULTURA

11.02.27.812.0366.2.250-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 15.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 02 - GABINETE DO PREFEITO

#### 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0003.2.203-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 15.000,00

### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

04.01.12.361.0040.2.211-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

### 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

#### 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 11.500,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO

#### 11.02 - CULTURA

11.02.13.392.0365.2.255-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2024**

---

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000034/24 de 15 de Maio de 2024

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000547/24 de 26 de Fevereiro de 2024.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.465,92 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02.10.301.0367.2.217-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C

3.465,92

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2024**

---

Prefeito Municipal

# DECRETO Nº 000033/24 de 13 de Maio de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000554/24 de 17 de Abril de 2024.

## DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 27.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

04.01.12.361.0040.1.118-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO	

11.02 - CULTURA

11.02.27.812.0366.2.250-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
--	----------

11.02.27.812.0366.2.250-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
--	----------

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

04.01.12.361.0040.1.118-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO	

11.02 - CULTURA

11.02.13.392.0365.2.255-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
---	----------

11.02.27.812.0366.2.250-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.000,00
--	----------

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2024**

---

Prefeito Municipal

# DECRETO Nº 000033/24 de 13 de Maio de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000554/24 de 17 de Abril de 2024.

## DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.643,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0003.2.203-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00  
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO

11.02 - CULTURA

11.02.13.392.0365.2.251-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 8.643,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0003.2.203-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL 1.000,00  
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO

11.02 - CULTURA

11.02.27.812.0366.2.250-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 8.643,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2024**

---

Prefeito Municipal

# DECRETO Nº 000033/24 de 13 de Maio de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000554/24 de 17 de Abril de 2024.

## DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	TURISMO,	CULTURA,	DEPORTO	
11.02 - CULTURA								
11.02.27.812.0366.2.250-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL								1.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	TURISMO,	CULTURA,	DEPORTO	
11.03 - DESPORTO E LAZER								
11.03.27.812.0366.2.254-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO								1.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2024**

---

Prefeito Municipal

# DECRETO Nº 000033/24 de 13 de Maio de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000554/24 de 17 de Abril de 2024.

## DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 54.840,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

04.01.12.361.0040.2.211-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 31.840,00  
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO

11.02 - CULTURA

11.02.13.392.0365.2.251-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 23.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0003.2.203-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 31.840,00  
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO

11.02 - CULTURA

11.02.27.812.0366.2.250-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 23.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2024**

---

Prefeito Municipal

# DECRETO Nº 000037/24 de 3 de Junho de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 81.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

04.01.12.361.0040.2.211-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	80.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO	

11.02 - CULTURA

11.02.13.392.0365.2.251-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	1.500,00
---	----------

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.02 - F.U.N.D.E.B

04.02.12.361.0040.2.215-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	80.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO	

11.02 - CULTURA

11.02.27.812.0366.2.250-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
---	----------

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Junho de 2024**

---

Prefeito Municipal

# DECRETO Nº 000035/24 de 16 de Maio de 2024

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.563.884,15 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

09.01.15.451.0378.1.172-4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALACOES	1.212.967,01
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO		
11.03 - DESPORTO E LAZER		
11.03.27.812.0366.2.253-3.3.90.31.00.00.00.00	- PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	26.000,00
11.03.27.812.0366.1.191-4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALACOES	324.917,14

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2024**

---

Prefeito Municipal

# DECRETO Nº 000033/24 de 13 de Maio de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000554/24 de 17 de Abril de 2024.

## DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 882,20 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0003.2.207-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL

882,20

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0003.2.203-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL

882,20

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2024**

---

Prefeito Municipal

# DECRETO Nº 000035/24 de 16 de Maio de 2024

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	TURISMO,	CULTURA,	DEPORTO	
11.03	-	DESPORTO E LAZER						
11.03.27.812.0366.2.253-3.3.90.36.00.00.00.00	-	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS						4.000,00

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2024**

---

Prefeito Municipal

# DECRETO Nº 000035/24 de 16 de Maio de 2024

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 59.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0003.2.207-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	50.000,00
11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO	

11.02 - CULTURA

11.02.13.392.0365.2.251-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	9.500,00
---	--	----------

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2024**

---

Prefeito Municipal